CÂMARA DE VEREADORES DE HERVAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Órgão requisitante: Câmara Municipal de Vereadores de Herval/RS.

Unidade requisitante: Gabinete da Presidência.

Objeto preliminar: Aquisição de 01 (um) veículo automotor novo, zero-quilômetro, com capacidade para 05 (cinco) ocupantes, incluído o motorista, e compartimento de bagagens adequado ao transporte de malas e materiais utilizados nos deslocamentos institucionais.

Natureza da contratação: Aquisição de bem permanente, para incorporação ao patrimônio do Poder Legislativo municipal.

Referência financeira preliminar: Até R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme parâmetro inicialmente informado pela Administração, sujeito à verificação de disponibilidade orçamentária e à pesquisa de preços.

Previsão de contratação: Exercício financeiro de 2026.

Prioridade: Alta.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Câmara Municipal de Vereadores de Herval, composta por nove parlamentares, não dispõe atualmente de veículo oficial próprio destinado aos deslocamentos necessários ao desempenho de suas atividades institucionais. A participação em reuniões com órgãos públicos, cursos de aperfeiçoamento, capacitações, visitas técnicas e outros compromissos relacionados às atribuições legislativas, fiscalizatórias e administrativas exige a organização de viagens para fora de sua sede.

Na situação atual, tais deslocamentos são atendidos mediante utilização de veículos particulares e, conforme as circunstâncias, de transporte coletivo. A dependência desses meios pode dificultar a compatibilização de horários, a programação conjunta de compromissos e o planejamento administrativo das viagens, especialmente quando delas participam vereadores e servidores no mesmo itinerário.

Segundo a realidade de utilização informada pela Câmara, as viagens institucionais envolvem habitualmente grupos de aproximadamente quatro pessoas. Além do transporte dos ocupantes, esses deslocamentos demandam espaço para malas e materiais de trabalho, circunstância relevante sobretudo em viagens intermunicipais e em compromissos que exijam o transporte de bagagens individuais.

A necessidade administrativa identificada consiste, assim, em dispor de solução de transporte que ofereça previsibilidade e autonomia para os deslocamentos oficiais, com capacidade compatível com a ocupação habitual e espaço próprio para acomodação segura das bagagens, sem comprometer o conforto ou a segurança dos passageiros.

3. JUSTIFICATIVA E FINALIDADE PÚBLICA DA DEMANDA

A disponibilização de veículo destinado ao uso institucional busca conferir maior regularidade à logística de deslocamentos da Câmara Municipal e reduzir a dependência de meios de transporte cuja disponibilidade não está diretamente submetida ao planejamento do órgão. A medida poderá favorecer a participação conjunta de agentes públicos em compromissos relacionados ao exercício de suas atribuições, bem como aprimorar a organização, o registro e o controle das viagens oficiais.

A capacidade de cinco ocupantes, incluído o motorista, é compatível com a composição usual dos grupos informada pela unidade requisitante. A adoção dessa capacidade atende à necessidade ordinária identificada sem pressupor o transporte simultâneo de todos os nove vereadores, situação que não constitui a finalidade da aquisição pretendida.

O espaço destinado às bagagens integra a necessidade funcional do transporte, pois o deslocamento de aproximadamente quatro pessoas pode envolver o acondicionamento simultâneo de malas, documentos e objetos de trabalho. A adequação do compartimento deverá ser aferida de forma objetiva, considerando a utilização dos assentos destinados aos passageiros e a configuração real do veículo, de modo que o transporte de bagagens não dependa da ocupação de lugares de passageiros nem prejudique a visibilidade e a segurança.

A aquisição de bem permanente apresenta potencial de proporcionar maior autonomia e continuidade ao atendimento dessas demandas. Sua conveniência e vantajosidade, contudo, deverão ser demonstradas à luz da frequência e das características dos deslocamentos, dos custos de aquisição e manutenção e das alternativas disponíveis, inclusive locação e utilização de outros meios de transporte, conforme avaliação própria do Estudo Técnico Preliminar.

4. DESCRIÇÃO PRELIMINAR DA SOLUÇÃO PRETENDIDA

A demanda refere-se a um veículo automotor novo, zero-quilômetro, para transporte de cinco ocupantes, incluído o motorista, apto à circulação urbana e rodoviária e dotado de compartimento de bagagens compatível com as necessidades de deslocamentos institucionais de grupos de aproximadamente quatro pessoas.

A solução deverá reunir condições adequadas de segurança veicular, confiabilidade mecânica, conforto, climatização, desempenho em trajetos rodoviários, documentação regular e cobertura de garantia. A capacidade de bagagens deverá ser considerada com os cinco assentos disponíveis para uso, sem necessidade de rebatimento de bancos para atingir o espaço exigido.

A especificação definitiva deverá privilegiar características funcionais, objetivas e verificáveis, proporcionais à necessidade administrativa, com atenção à disponibilidade de diferentes opções no mercado. Requisitos de motorização, transmissão, dimensões, equipamentos e volume do compartimento de bagagens deverão corresponder à finalidade de uso e preservar a competitividade, sem preferência injustificada por marca, modelo ou versão.

5. ESTIMATIVA PRELIMINAR DE RECURSOS

Para o planejamento da demanda, foi informada referência financeira preliminar de até R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), condicionada à existência de dotação e disponibilidade orçamentária compatíveis com a aquisição.

Esse montante representa parâmetro inicial de capacidade financeira e não equivale, por si só, ao valor estimado da contratação. A estimativa deverá resultar de pesquisa de preços compatível com o objeto efetivamente especificado, observados os parâmetros do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e a regulamentação aplicável.

A avaliação econômica deverá considerar não apenas o preço de aquisição, mas também as despesas previsíveis de utilização e conservação do bem, incluindo combustível, manutenção, seguro, tributos e demais encargos incidentes, conforme o regime jurídico aplicável ao veículo oficial.

6. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com o atendimento da demanda, espera-se ampliar a autonomia da Câmara Municipal para organizar deslocamentos oficiais, proporcionar condições adequadas de transporte aos agentes públicos e reduzir a dependência de veículos particulares ou de soluções de transporte utilizadas de forma circunstancial.

Pretende-se também favorecer a realização de viagens conjuntas de aproximadamente quatro pessoas, com acomodação apropriada de suas bagagens e materiais de trabalho, evitando improvisações que comprometam a segurança, o conforto e a funcionalidade do transporte.

A utilização de veículo oficial deverá permitir melhor planejamento de itinerários, registro de deslocamentos, controle de quilometragem, acompanhamento de despesas e gestão patrimonial, mediante observância das regras administrativas aplicáveis à utilização de bens públicos.

Os resultados pretendidos vinculam-se exclusivamente ao atendimento de atividades de interesse institucional, com uso responsável do patrimônio público e observância dos princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

7. PREVISÃO E PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

A demanda foi indicada para atendimento no exercício financeiro de 2026, com prioridade alta, em razão da inexistência de veículo oficial próprio e da necessidade de assegurar condições mais adequadas para a organização dos deslocamentos institucionais.

A prioridade atribuída não afasta a necessidade de observância das etapas de planejamento, da demonstração de viabilidade técnica e econômica, da compatibilidade orçamentária e dos procedimentos de seleção previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

8. ENCAMINHAMENTO E CONCLUSÃO

Diante da inexistência de veículo oficial próprio e das características dos deslocamentos institucionais informadas pela Câmara Municipal, fica formalizada a necessidade de solução de transporte compatível com a utilização habitual por grupos de aproximadamente quatro pessoas, com capacidade para cinco ocupantes e espaço adequado para as respectivas bagagens.

A demanda apresenta finalidade pública identificável e potencial de aprimoramento da organização administrativa, devendo a solução mais adequada ser examinada à luz de critérios técnicos, econômicos e operacionais, com observância da disponibilidade orçamentária e da competitividade da futura contratação.

Encaminha-se o presente Documento de Formalização da Demanda para prosseguimento da instrução administrativa, com realização do Estudo Técnico Preliminar e dos demais atos de planejamento e contratação pertinentes, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Herval, 04 de novembro de 2026.

Sabrina Borges de Soza
Responsável pela formalização da demanda

Edinaldo Francisco Azevedo
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Herval